



SINGESTE LDA
WISETECH GLOBAL GROUP

GIDWIN23 – Gestão Integrada de Despachos **Módulo DSS-CAU – Declarações Sumárias de Saída**

Manual de Utilização

Este manual é propriedade da Singeste Lda/WiseTech Global e não pode ser reproduzido, copiado ou transmitido, no seu todo ou em parte, por qualquer meio ou processo, sem autorização prévia por escrito da Singeste/WTG. Todos os direitos reservados.

Em muitos dos Elementos de Dados, além da descrição aplicacional, são evidenciadas regras Aduaneiras citadas a partir do documento STADA DSS-CAU - Manual de preenchimento das declarações sumárias de saída, publicado a 03-04-25, cuja propriedade intelectual é da DSRA.

Singeste Lda/WTG

www.singeste.com

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Síntese de Alterações
29-04-2025	1.0	

ÍNDICE

1	Nota Prévia	6
2	Declaração DSS-CAU.....	8
2.1	Número	8
2.2	Data	8
2.3	Natureza	8
2.4	Anexo B	8
2.5	Doc. Transporte Nº	8
2.6	Data de Voo	8
2.7	Referência Interna	8
2.8	NRL	8
2.9	NRM	9
2.10	Data	9
2.11	Status	9
2.12	Estado da Operação.....	9
2.13	Data de Envio	9
2.14	Total Adições	9
2.15	Total Volumes	9
2.16	Total Massa Bruta	9
3	Operadores	10
3.1	Declarante	10
3.1.1	Representação.....	10
3.1.2	Representante	11
3.2	Expedidor	11
3.2.1	Tipo	11
3.2.2	País	11
3.3	Destinatário	12
3.3.1	País	12
3.4	Transportador.....	12
3.4.1	NIF	13
3.5	Serviço Entregue Por	13
4	Faturação	13
4.1	Conta Nº	13
4.2	Fatura Nº	13
4.3	Orçamento Nº	13
4.4	Saldo.....	13
5	Dados Gerais	13
5.1	Estância de Saída	13
5.2	Descrição Genérica	14
5.3	Referência do Cliente.....	14
5.4	Contentorizada	14
5.5	Tipo	14

5.6	Método de Pagamento.....	14
5.7	ICE (Indicador de Circunstâncias Específicas)	15
5.8	Nº Referência /NRUR.....	15
6	Mercadorias	15
6.1	Armazenagem	15
6.2	Tipo de Localização.....	15
6.3	Qualificador	16
6.4	Estância	16
6.5	Local Autorizado	16
6.6	Morada.....	16
6.7	Código Postal.....	16
6.8	Localidade Postal.....	16
6.9	País	16
7	Países da Rota	16
8	Outros Intervenientes	17
8.1	Função.....	17
8.2	EORI.....	17
9	Documentos Precedentes.....	17
9.1	Documento / Nome do Documento	18
9.2	Número	18
10	Documentos e Certificados.....	18
10.1	Tipo	19
10.2	Documento / Nome do Documento	19
10.3	Número	20
11	Informação Adicional	20
11.1	Pedido	20
11.2	Texto.....	20
12	Equipamento de Transporte	21
12.1	Número de Contentor	21
12.2	Detalhe de Selos.....	21
12.2.1	Número do Selo.....	21
13	Adições	21
13.1	Classificação Da Mercadoria	21
13.1.1	Nº Adição	21
13.1.2	Artigo.....	21
13.1.3	SH	22
13.1.4	NC (Código da Nomenclatura Combinada)	22
13.1.5	CUS.....	22
13.1.6	DG (Dangerous Goods)	23
13.1.7	Designação	23
13.1.8	NRUR / Nº de Referência	23
13.1.9	Método de Pagamento.....	23

13.2	Pesos	24
13.2.1	Massa Bruta.....	24
13.3	Operadores.....	24
13.3.1	Expedidor	24
13.3.2	Destinatário	24
14	Adição \ Marcas e Volumes	25
14.1	Tipo de Embalagem	25
14.2	Nº de Volumes.....	25
14.3	Parte	25
14.4	Marca	26
15	Adição \ Documentos Precedentes.....	26
15.1	Documento / Nome do Documento	26
15.2	Número	26
16	Adição \ Documentos e Certificados.....	26
16.1	Tipo	27
16.2	Documento / Nome do Documento	27
16.3	Número	27
17	Adição \ Informação Adicional	27
17.1	Pedido	28
17.2	Texto.....	28
18	Adição \ Outros Intervenientes	28
18.1	Função.....	28
18.2	EORI.....	28
19	Resumo de Mensagens	29
19.1	Fluxo de Mensagens	29
20	Arquivo Documental	29

1 Nota Prévia

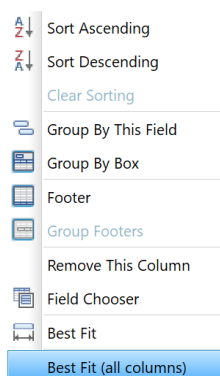
Este módulo é disponibilizado pelo sistema em função da configuração de acessos do utilizador. Caso o utilizador não tenha definido nenhuma opção para este módulo, o mesmo encontra-se desabilitado.

Ao aceder ao Menu da Declaração DSS-CAU, o GIDWin23 posiciona-se em modo de Criação/Edição, podendo o utilizador proceder à criação de um nova Declaração, navegar através das setas direcionais   2 de 5   ou consultar a totalidade dos registos através da opção de pesquisa avançada. 

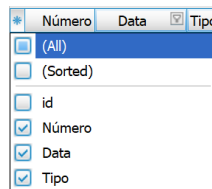
Ao aceder à opção de Pesquisa Avançada, é apresentada uma Grelha com a totalidade dos registos da tabela, resultado da Vista pré-definida.

Caso, para a tabela em causa, exista mais de uma Vista, o utilizador pode trocar para outra vista que não a pré-definida.

Aqui, o utilizador pode navegar na grelha recorrendo às setas direcionais, a fim de se posicionar no registo pretendido; pode digitar a informação a procurar diretamente na coluna pretendida ou ainda optar por uma pesquisa mais elaborada em que, ao digitar um conteúdo, o GIDWin23 pesquisa e filtra automaticamente todos os registos que tenham essa expressão em qualquer uma das colunas disponíveis na grelha, conforme se ilustra.



Pode, igualmente, ordenar a grelha pela coluna que pretender, alterar a ordem das colunas, esconder colunas da grelha ou ajustar manual ou automaticamente a largura das colunas.



Na introdução / edição de dados, caso a opção “Converte em Maiúsculas” do Menu ‘Configurações da Aplicação’ > ‘Configurações da Empresa’ esteja ativa, independentemente do Caps Lock estar ou não ativo, o Gidwin23 converte sempre para maiúsculas.

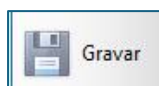
À direita estão disponíveis os botões com as ações possíveis sobre a tabela. Estes são disponibilizados em função das permissões dos utilizadores.



Cria um novo registo.

Caso o utilizador insira uma Declaração DSS-CAU já existente, o GIDWin23 posiciona-se automaticamente na mesma.

Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Criação.



Grava a inserção de um novo registo ou alteração de um registo já existente.

Ao aceder a esta opção, o GIDWIN23 valida e informa da necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios.

Essa validação é feita de forma global, ou seja, o GIDWin23 devolve informação ao utilizador sobre a totalidade dos campos obrigatórios por preencher, ficando os mesmos sinalizados a vermelho.

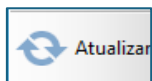
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Cancela as alterações efetuadas num registo.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir as opções de Criação/Edição.



Elimina um registo da tabela. Caso o registo em causa esteja a ser utilizado numa outra tabela, a sua eliminação não será possível, sendo o utilizador notificado através de um pop-up.
Opção somente disponível se o acesso do utilizador permitir a opção de Remoção.



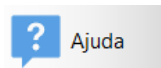
Atualiza todos os registos da tabela que, entretanto, possam ter sido alterados/criados por outros utilizadores.



Procede à Comunicação com o WS da AT.



Log detalhado com todas as ações efetuadas aos vários campos da tabela com detalhe de utilizador e hora da ação.
Opção somente disponível a utilizadores Administradores ou Supervisores.



Acede ao Guia do Utilizador referente à Tabela em que se encontra.

2 DECLARAÇÃO DSS-CAU

2.1 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Se a numeração das Comunicações de Chegada for automática, ou existir uma numeração Única para a totalidade dos Módulos Declarativos, o GIDWin23 assume o próximo número obtido no respetivo numerador.

Se a numeração for manual, deve inscrever-se o número que se pretende atribuir à Declaração.

2.2 Data

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, o GIDWin23 assume a data corrente, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

2.3 Natureza (Tabela associada: Tabelas de Faturação \ Naturezas de Despacho)

Campo de preenchimento obrigatório.

Preencher com a Natureza do Serviço efetuado. Acede à Tabela de Naturezas através da tecla F4 ou digitando diretamente o código da Natureza.

São listados todos os registos da tabela, catalogados como Visível em DSS-CAU.

2.4 Anexo B

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, o GIDWIN assume o valor **A1 - DSS (Geral)**.

De referir que este campo é o elemento-chave para a definição das regras Aduaneiras e aplicacionais em cada Declaração e é com base neste campo que o GIDWIN23 aplica essas regras e cria automatismos.

A aplicação assegura que, quando se altera este Elemento de Dados, são reaplicadas todas as regras para o novo Anexo selecionado.

Os valores possíveis de serem utilizados numa Declaração DSS-CAU são os seguintes:

A1 - DSS (Geral)
A2 - DSS (Remessas Expresso)

2.5 Doc. Transporte Nº

Campo de preenchimento facultativo.

Preencher com o Nº da AWB ou BL.

O conteúdo deste campo é automaticamente inscrito no campo 'Nº Referência'/ NRUR.

2.6 Data de Voo

Campo de preenchimento facultativo.

Preencher com a data prevista de embarque.

2.7 Referência Interna

Campo de preenchimento facultativo.

A aplicação assume o valor do campo 'Nº de Processo', no entanto o utilizador pode proceder à sua alteração.

2.8 NRL

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

Elemento do tipo alfanumérico até 22 caracteres, onde deve ser indicado o número de referência local atribuído pela pessoa que processa a declaração (declarante/representante), a fim de identificar cada declaração.

Este número é definido nacionalmente e deve ser único por pessoa que processa a declaração (declarante/representante direto), por conseguinte, nunca pode ser repetido.

Campo com regra de preenchimento definida pela Comissão e que obedece à seguinte estrutura:

Ano+País+NIF do Declarante+S+Número da Declaração

É sempre por este número que a Declaração é reconhecida pelo sistema da AT.

2.9 NRM**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

Após a integração de uma Mensagem de Operação Efetuada na sequência do envio da Mensagem de pedido de Criação, este campo é automaticamente atualizado.

2.10 Data**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

Após a integração de uma Mensagem de Operação Efetuada na sequência do envio da Mensagem de pedido de Criação, este campo é automaticamente atualizado.

2.11 Status**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

O GIDWin23 inicializa o campo com o valor POR ENVIAR, e quando se procede à geração das Mensagens de Criação, Retificação ou Anulação, altera para ENVIADO. Quando se procede à integração de uma Mensagem de Resposta, altera para INTEGRADO.

2.12 Estado da Operação**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

O GIDWin23 atualiza este campo aquando da integração das Mensagens de Resposta.

Os valores possíveis são:

AP	Operação Aceite
RE	Operação Rejeitada
XNC	Notificação de Controlo
AS	Autorização de Embarque
XNA	Embarque Não Autorizado
ANU	Declaração Anulada

2.13 Data de Envio**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

O GIDWin23 procede à sua atualização quando se procede à geração das Mensagens de Criação, Retificação ou Anulação.

2.14 Total Adições**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

Este campo é atualizado pelo GIDWin23 quando se grava a Declaração, e corresponde ao número total de adições declaradas.

2.15 Total Volumes**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

Este campo é atualizado pelo GIDWin23 quando se grava a Declaração, e corresponde à soma dos Volumes declarados nas adições.

2.16 Total Massa Bruta**Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.**

Este campo é atualizado pelo GIDWin23 quando se grava a Declaração, e corresponde à soma da Massa Bruta declarada nas adições.

3 Operadores

3.1 Declarante (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Outras Tabelas \ Declarantes)

Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo de dados destinado a identificar a pessoa que juridicamente assume a figura de declarante, que pode ser uma das seguintes:

Transportador	atua em nome próprio e entrega a declaração.
Expedidor	atua em nome próprio e entrega a declaração.
Representante	na modalidade de representação indireta, em que atua em nome próprio, mas por conta de outrem (expedidor ou transportador), neste caso, o representante é identificado neste elemento.

Particularidades:

- ⇒ Quando não há representação, este grupo de dados é preenchido pela pessoa que atua em nome próprio, que será ou o transportador ou o expedidor.
- ⇒ Quando há representação, este grupo de dados deve ser preenchido da seguinte forma:
 - com os dados do representante, quando se trata da modalidade da representação indireta, pois o representante atua em nome próprio;
 - com os dados do expedidor ou do transportador, quando se trata da modalidade de representação direta, pois neste caso o representante age em nome e por conta de outrem, pelo que tem de identificar neste elemento a pessoa que está a representar e que juridicamente assume a figura de declarante, dado que neste caso o representante age em nome e por conta ou do transportador ou do expedidor.

Por padrão, o GIDWin23 assume o primeiro Declarante da Tabela, catalogado como “Principal” e com visibilidade em DSS-CAU.

Acede à Tabela de Declarantes através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Declarante.

Dados do Declarante obrigatórios:

Código	Nome	NIF	Cédula	Morada
Localidade	Código Postal	Localidade Postal	Email	Identificação Emissor

Ficha do Declarante catalogado como “Declarante Principal” e “Visibilidade em DSS-CAU”.
(Tabelas de Entidades \ Outras Tabelas \ Declarantes)

3.1.1 Representação

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, o GIDWin23 assume o Tipo de Representação definido na ficha do Declarante selecionado, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

Na modalidade de representação indireta, para se identificar por conta de quem está a atuar o representante deve ser indicado no grupo de dados “Informações adicionais” um dos seguintes códigos:

E1RIE	Representante do expedidor
E2RIT	Representante do transportador.

3.1.2 Representante

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, o GIDWin23 assume o Representante definido na ficha do Declarante selecionado.

Este grupo de dados destina-se a indicar, quando for caso disso, o representante nomeado para o efeito pelo Transportador ou pelo Expedidor. Corresponderá, assim, à pessoa que está a apresentar a declaração aduaneira em nome e por conta de outrem (representação direta).

Particularidades:

- ⇒ Este grupo só existe se o Expedidor ou o Transportador utilizar um representante para atuar em representação direta. Consequentemente, sempre que a apresentação/envio da declaração seja efetuada pelo Expedidor ou pelo Transportador, ou por um Representante (na modalidade de representação indireta), este grupo não pode existir.
- ⇒ Se os poderes de representação direta tiverem sido concedidos através de uma procuração casuística, ainda não registada automaticamente, tem de ser indicado o código **9E08 (Procuração casuística)** no grupo de dados “Documentos e Certificados”.

3.2 Expedidor (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Clientes)

Campo de preenchimento obrigatório.

Acede à Tabela de Clientes através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Cliente.

Preencher com a parte que expede as mercadorias de acordo com estipulado no contrato de transporte.

São listados todos os registos ativos e catalogados com visibilidade em DSS-CAU.

Código	TESTESINGESTE	3360 de 3360
Nome	TESTE SINGESTE CLIENTE	
País	PT PORTUGAL	
Endereço		
Morada	PRACA MARTIRES DA LIBERDADE 5	
Localidade	SEIXAL	
Código Postal	2840-487	Localidade Postal SEIXAL
Região Estatística	Área Metropolitana de Lisboa	
Visibilidade	Configurações da Faturação	
DAI ☒	Moeda	EU EUR EUR
DAE ☒	Cliente C.C.	
TRA-CAU ☒	Serviço Entregue Por	
DSS-CAU ☒	Rúbrica da Caução	
INTRASTAT ☐	☒ Faturação Eletrónica	

*Ficha do Expedidor/Cliente com visibilidade em DSS-CAU
(Tabelas de Entidades \ Clientes)*

Se não se tiver procedido ao preenchimento prévio da ficha do cliente, pode criar-se um novo cliente através da Tecla F5.

Dados do Expedidor/Cliente obrigatórios:

Nome	NIF	Tipo	Morada
Localidade	Código Postal	Localidade Postal	Região Estatística

Particularidades:

- ⇒ Quando a informação existir a este nível (apenas existir um expedidor para a totalidade da remessa), ela não pode ser fornecida ao nível da adição.
- ⇒ No caso de existir ao nível da adição, o N° de identificação do Expedidor tem de ser diferente em pelo menos uma das restantes adições.

3.2.1 Tipo

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

Por padrão, GIDWin23 assume o Tipo de Contribuinte da Ficha do Expedidor selecionado.

3.2.2 País

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

Por padrão, o GIDWin23 assume o País da Ficha do Expedidor selecionado.

3.3 Destinatário (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Fornecedores)

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo destinado a identificar a pessoa a quem as mercadorias se destinam a ser entregues (para quem forem efetivamente expedidas), no caso de existir apenas um único destinatário.

Acede à Tabela de Fornecedores através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Fornecedor.

São listados todos os registos ativos e catalogados com visibilidade em DSS-CAU.

*Ficha do Destinatário/Fornecedor com visibilidade em DSS-CAU
(Tabelas de Entidades \ Fornecedores)*

Se não se tiver procedido ao preenchimento prévio da ficha do fornecedor, pode criar-se um novo fornecedor através da Tecla F5.

Se não se pretender utilizar um registo da tabela, poderão, através da Tecla F2, preencher-se manualmente os dados obrigatórios do Destinatário.

Dados do Destinatário/Fornecedor obrigatórios:

Nome	País	Morada	Localidade	Código Postal	Localidade Postal
------	------	--------	------------	---------------	-------------------

Particularidades:

- ⇒ Esta informação pode ser dada a este nível ou ao nível da adição, contudo, os dois níveis não podem existir em simultâneo. No caso de existir ao nível da adição então o N.º de identificação do Destinatário não pode ser igual em todas as adições, isto é, pelo menos uma tem de ser diferente dos restantes.
- ⇒ Se no grupo de dados "Informações Adicionais" for indicado o código 30600 (conhecimento emitido à ordem, no qual o destinatário é desconhecido), ao nível geral ou ao nível das adições, então este elemento não deve existir nem ao nível dos dados gerais nem ao nível da adição em que o código 30600 foi inserido.

3.3.1 País

Campo de preenchimento obrigatório e bloqueado ao utilizador.

Por padrão, o GIDWin23 assume o País da Ficha do Destinatário/Fornecedor selecionado.

3.4 Transportador (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Outras Tabelas \ Agentes de Tráfego)

Campo de preenchimento facultativo.

Campo destinado a conter a identificação da pessoa que assume a responsabilidade pelo transporte das mercadorias para fora do território aduaneiro da União (TAU).

Particularidades:

- ⇒ No caso do transporte combinado, em que o meio de transporte ativo que sai do território aduaneiro da União serve unicamente para transportar um outro meio de transporte que, após a chegada do meio de transporte ativo ao seu destino, circula pelos seus próprios meios como meio de transporte ativo, entende-se por "transportador" a pessoa que opera o meio de transporte que, após ter saído do território aduaneiro da União e ter chegado ao seu destino, se move por si próprio;
- ⇒ No caso do tráfego marítimo ou aéreo em que vigore um acordo de partilha ou contratação de embarcações, entende-se por "transportador" a pessoa que assina um contrato e que emite um conhecimento de embarque ou carta de porte aéreo para o transporte efetivo das mercadorias para fora do território aduaneiro da União.

3.4.1 NIF

Campo de preenchimento obrigatório.

Por padrão, o Gidwin23 assume o NIF da ficha do Transportador, caso o mesmo se encontre preenchido. Caso contrário, o utilizador pode proceder ao seu preenchimento manualmente.

O n.º de identificação a indicar tem de corresponder a um n.º EORI ou TCUIN válido.

3.5 Serviço Entregue Por (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Clientes)

Campo de preenchimento facultativo.

Por padrão, o GIDWin23 assume o código do campo da ficha do Destinatário selecionado, caso o mesmo se encontre preenchido.

Acede à Tabela de Clientes através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do Cliente. São listados todos os registos ativos.

Se não se tiver procedido ao preenchimento prévio da ficha do cliente, pode criar-se um novo cliente através da Tecla F5

4 Faturação

4.1 Conta Nº

Campo de preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador.

Se para a Declaração em causa for emitida uma Fatura no Contexto de Contas, o GIDWin23 atualiza automaticamente este campo, inscrevendo o nº da Conta.

Ao clicar neste campo, o utilizador é direcionado para a Conta, se as suas permissões assim o consentirem.

4.2 Fatura Nº

Campo de preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador.

Se para a Declaração em causa for emitida uma Fatura no Contexto de Documentos de Venda, o GIDWin23 atualiza automaticamente este campo, inscrevendo o nº da Fatura.

Ao clicar neste campo, o utilizador é direcionado para a Fatura se as suas permissões assim o consentirem.

4.3 Orçamento Nº

Campo de preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador.

Se para a Declaração em causa for emitida um Orçamento no Contexto de Contas, o GIDWin23 atualiza automaticamente este campo, inscrevendo o nº do Orçamento.

Ao clicar neste campo, o utilizador é direcionado para o Orçamento se as suas permissões assim o consentirem.

4.4 Saldo

Campo de preenchimento condicionado e bloqueado ao utilizador.

O GIDWin23 atualiza automaticamente este campo em função dos movimentos Débito/Crédito na conta corrente deste cliente e referentes a esta Declaração.

5 Dados Gerais

5.1 Estância de Saída (Tabela Associada: Tabelas de Entidades \ Outras Tabelas \ Estâncias Aduaneiras)

Campo de preenchimento obrigatório.

Grupo de dados destinado a indicar a Estância Aduaneira por onde está prevista a saída das mercadorias do território aduaneiro da União (TAU), para um país terceiro.

Por padrão, o GIDWin23 assume a Estância definida na ficha do Declarante selecionado.

Acede à Tabela de Estâncias Aduaneiras através da tecla F4 ou digitando diretamente o código da Estância. Preencher com o código da Estância Aduaneira de Saída, que em regra é o mesmo da Estância da Casa A.

No âmbito da DSS, a estância aduaneira de saída pode ser:

- ⇒ A estância aduaneira responsável pelo local por onde as mercadorias saem do TAU para um local de destino situado fora desse território.
- ⇒ A estância aduaneira responsável pelo local em que as mercadorias são carregadas num porto marítimo para um navio que não está afeto a um serviço de linha regular para transporte para um destino situado fora do TAU.
- ⇒ A estância aduaneira responsável pelo local em que as mercadorias são carregadas numa embarcação ou aeronave para um destino situado fora do TAU por via marítima ou aérea desde que a mercadoria não seja objeto de transbordo subsequente.

5.2 Descrição Genérica

Campo de preenchimento facultativo.

A informação colocada neste campo é automaticamente inserida no campo Descrição Genéricas das Mercadorias das Faturas (Contas).

Se o utilizador optar por não preencher este campo, a informação inscrita nas Faturas (Contas) é a descrição das mercadorias da primeira Adição da Declaração.

5.3 Referência do Cliente

Campo de preenchimento facultativo.

Permite inscrever o número de referência atribuído pelo cliente.

5.4 Contentorizada

Campo de preenchimento facultativo.

Caso a mercadoria se encontre acondicionada num contentor, deverá colocar-se um visto neste campo, e posteriormente indicar na primeira Adição da Declaração os números dos contentores.

No seu preenchimento deve ter-se em consideração:

- ⇒ Se o elemento ICE (Indicador de circunstâncias específicas) for igual A20 – DSS remessa expresso, o Gidwin23 não permite que se coloque um visto neste campo.
- ⇒ Se não for colocado um visto neste elemento, então o Grupo de Dados "Equipamento de Transporte" não pode existir.

Valores possíveis

Gidwin23	XML
Sem visto = Não	0 – Não (Mercadorias não transportadas em contentores)
Com visto = Sim	1 – Sim (Mercadorias transportadas em contentores)

5.5 Tipo

Valores possíveis:

DSS – Declaração Sumária de Saída
NR – Notificação de Reexportação

5.6 Método de Pagamento

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento destinado a especificar o método de pagamento das despesas de transporte.

Valores possíveis:

A – Pagamento em Dinheiro
B – Pagamento com Cartão de Crédito
C – Pagamento com Cheque
D – Outro (ex., Débito Direto em Conta)
H – Transferência Eletrónica
Y – Titular de Conta Junto do Transportador
Z – Não Pré-Pago

5.7 ICE (Indicador de Circunstâncias Específicas)

Campo de preenchimento condicionado.

Por padrão, o GIDWin23 assume o ICE definido na ficha do Declarante selecionado.

Elemento do tipo alfanumérico 3 caracteres, deve ser indicada a circunstância especial cujo benefício é invocado pelo operador.

Deverá ser indicado um dos códigos previstos no Anexo B do AE-CAU, no entanto, em Portugal e neste âmbito apenas poderá ser utilizado o código A20 (DSS-Remessas expresso), o qual só pode ser utilizado se a declaração estiver a ser processada por um transportador expresso.

Preencher obrigatoriamente quando o benefício do ICE for requerido pelo Declarante.

5.8 Nº Referência /NRUR

Campo de preenchimento condicionado.

Elemento do tipo alfanumérico até 35 caracteres, onde pode ser indicado, caso o declarante assim o entender, o número de referência atribuído no plano comercial à remessa em causa.

Pode ser indicado sob a forma do número de referência comercial único atribuído à remessa em causa pela pessoa interessada na mesma, assumindo, neste caso, a forma de códigos da OMA (ISO15459) ou equivalente.

Por padrão, o GIDWin23 assume o valor introduzido no campo “Documento de Transporte Nº”, podendo o utilizador proceder à sua alteração.

No seu preenchimento deve ter-se em consideração:

- ⇒ Pode ser dado a este nível ou ao nível das adições, contudo, não pode existir em simultâneo.
- ⇒ Se apenas existir uma adição, esta informação deve ser dada a este nível e não ao nível da adição.
- ⇒ Se o elemento ICE (Indicador de circunstâncias específicas) for igual A20 – DSS remessa expresso, o Gidwin23 bloqueia o preenchimento deste campo.
- ⇒ Este campo é de preenchimento facultativo sempre que se averbe à declaração um ou mais documentos de transporte, nomeadamente: N740, N741, N703, N704, N705, N720, N730, N760 ou N750.

6 Mercadorias

6.1 Armazenagem

Elemento de preenchimento facultativo.

Elemento onde deve ser indicado se a mercadoria é ou não alvo de armazenagem após concessão de autorização de saída do território aduaneiro da União.

Valores possíveis:

GIDWIN23	XML
Mercadoria Não Armazenada	0 – Não (Mercadoria não armazenada)
Mercadoria Armazenada	1 – Sim (Mercadoria armazenada).

6.2 Tipo de Localização

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de preenchimento obrigatório onde se caracteriza o tipo de local onde as mercadorias podem ser examinadas.

Valores possíveis:

A - Local Designado	Os locais designados, de uma forma geral ou pontual, pela administração aduaneira para efeitos do ato de apresentação das mercadorias à alfândega nos termos do artigo 139.º do CAU, por exemplo, os denominados “cais livres”.
B - Local Autorizado	Os locais para os quais foi emitida uma autorização, que lhes confere determinado “estatuto”, por exemplo, armazéns de depósito temporário, armazéns de exportação, locais para realização de operações de aperfeiçoamento ativo
C - Local Aprovado	Os locais que, a pedido do interessado, pontualmente, são previamente aprovados para efeitos do ato de apresentação das mercadorias à alfândega, por exemplo, instalações de fornecedores, no caso de estar em causa a emissão de CCE.
D - Outro Local	Os locais que não se enquadrem em nenhuma das definições anteriores, por exemplo locais que se destinam a ser, eventualmente, autorizados no âmbito de determinadas autorizações em que é necessário

	estabelecer o local onde as mercadorias são sujeitas a um regime aduaneiro ou objeto de determinadas operações.
--	---

6.3 Qualificador

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de dados onde se indica o tipo de identificação do local a fornecer.

Combinações possíveis:

Tipo de Localização	Qualificador
A - Local Designado	V - Identificador de Estância Aduaneira
	Z - Endereço
B - Local Autorizado	Y – Número da Autorização
C - Local Aprovado	Z - Endereço
D - Outro Local	

6.4 Estância

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Qualificador' = 'V - Identificador de Estância Aduaneira'.

6.5 Local Autorizado

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Tipo de Localização' = 'Local Autorizado'.

6.6 Morada

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Qualificador' = 'Z - Endereço'.

6.7 Código Postal

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Qualificador' = 'Z - Endereço'.

6.8 Localidade Postal

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Qualificador' = 'Z - Endereço'.

6.9 País

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se 'Qualificador' = 'Z - Endereço'.

7 Países da Rota

Campo de preenchimento obrigatório.

Accede à Tabela de Países através da tecla F4 ou digitando diretamente o código do País.

Este grupo de dados destina-se a indicar, por ordem cronológica, os países por onde as mercadorias serão transportadas da partida até ao destino, incluindo o país de partida e o país de destino.

Por padrão, a aplicação assume os países das estâncias indicadas no cabeçalho da declaração.

No itinerário, a informação deve respeitar à lista de códigos de país entre a Estância de Partida e a Estância de Destino. Se existir mais informação entre o 1.º local de carga e o último de descarga, a mesma deve ser fornecida.

Particularidades:

- ⇒ No âmbito do Anexo A2 (DSS – Remessas Expresso) **apenas deve ser fornecido o país de destino final das mercadorias**.
- ⇒ Este subgrupo pode ter **apenas uma ocorrência** se o elemento “ICE - Indicador de circunstâncias específicas”, no contexto do Anexo B, estiver preenchido.

8 Outros Intervenientes

Grupo de dados de preenchimento facultativo.

Grupo destinado a indicar o número EORI dos vários intervenientes na cadeia logística, quando todos eles são titulares do estatuto AEO.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências.
- ⇒ Esta informação pode ser fornecida a este nível sempre que seja comum a todas as adições e/ou, conforme a situação, desagregada ao nível das Adições.

8.1 **Função**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento onde se especifica a função que o operador económico em causa desempenha na cadeia logística.

O mesmo código de função não pode ser fornecido ao nível da adição e ao nível dos dados gerais.

Elementos da cadeia logística:

CS - Consolidador	Transitário que agrupa pequenas remessas individuais numa única remessa maior (num processo de consolidação), que é enviada a uma contraparte que reflete a atividade do consolidador dividindo as remessas consolidadas nos seus componentes originais
FW - Transitário	Parte que se encarrega da expedição das mercadorias.
MF - Fabricante	Parte que fabrica as mercadorias
WH - Depositário	Parte responsável pelas mercadorias que entram num armazém

8.2 **EORI**

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico até 17 caracteres, onde se indica o n.º EORI ou o número de identificação único atribuído a um operador económico de um país terceiro (TCUIN).

No seu preenchimento deste campo, deve ter-se em consideração o seguinte:

- ⇒ O número EORI ou TCUIN tem de corresponder a um número válido.
- ⇒ Se este grupo existir a este nível e simultaneamente ao nível das Adições, então os números de identificação indicados não podem ser os mesmos.
- ⇒ O número de identificação indicado tem de ser diferente do que consta no número de identificação do Declarante, Representante, Expedidor, Destinatário e Transportador.

9 Documentos Precedentes

Grupo de dados de preenchimento facultativo.

Este subgrupo de dados destina-se a indicar os documentos precedentes.

Assim, deve ser indicada:

- ⇒ A referência ao depósito temporário (número da declaração de depósito temporário) a que as mercadorias foram sujeitas e/ou
- ⇒ A declaração aduaneira de exportação, caso se trate da entrega de uma DSS após a mercadoria ter sido declarada para exportação.

Esta informação pode existir a este nível e/ou ao nível da adição. A este nível se o documento for comum a todas as adições, e ao nível da adição quando específico da adição em causa. Contudo o número de referência do documento precedente não pode ser igual nos dois níveis.

9.1 Documento / Nome do Documento

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico 4 caracteres, onde deve ser indicado, utilizando os códigos previstos para esse efeito, o código do documento precedente que se pretende identificar.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências.
- ⇒ A lista dos documentos e os respetivos códigos constam da base de dados TARIC.
- ⇒ Em Portugal, serão utilizados os códigos: **N955, NMRN, N337, N740, N741, N820, N821, N822 e N830.**

9.2 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, destinado a identificar o documento tipificado no elemento anterior, devendo corresponder ao seu número de identificação ou a uma referência reconhecível do documento.

Neste âmbito deve ser indicada a referência ao depósito temporário da declaração de depósito temporário a que as mercadorias foram sujeitas.

Particularidades:

- ⇒ Neste campo, o valor 0 (zero) é um número válido nos seguintes casos:
 - Quando o documento não contiver número (não será preenchido com um número fictício);
 - O tamanho do número do documento excede os 70 caracteres permitidos (i.e., o nº não será cortado/abreviado).
- ⇒ Se no elemento anterior constar um código "NMRN" referente a documentos precedentes que tenham sido tramitados nos novos sistemas aduaneiros CAU, então este elemento tem de respeitar a estrutura estabelecida para o MRN, isto é, a sua dimensão tem de ser igual a an18 com a estrutura (n2+a2+an12+a1+an1).

10 Documentos e Certificados (Tabela associada: Tabelas Oficiais \ Outras Tabelas \ Documentos)

*****Disponível através da opção "Integrar" na barra de ferramentas lateral, opção para importar Documentos a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é Numero (deverá estar formatada como Texto) da B Data e o nome do Livro Documentos). No processo de integração, o GIDWin23 verifica se existem Documentos repetidos no XLSX, ou se existem Documentos que já se encontram registados na Declaração. Em ambos os casos, o GIDWin23 não os insere.**

Grupo de dados destinado à tipificação e identificação dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio da declaração.

É utilizado também para indicar, quando for caso disso, os pormenores relacionados com a imputação em relação às mercadorias declaradas na declaração em causa, relativamente às licenças de exportação e aos certificados. Neste caso e a este nível, a informação deve incluir a referência à autoridade que emite a licença ou o certificado em causa e a data de validade da licença ou do certificado.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências
- ⇒ Esta informação pode existir a este nível e/ou ao nível da adição. A este nível se o documento for comum a todas as adições, e ao nível da adição quando específico da adição em causa. Contudo, o número de referência do documento precedente não pode ser igual nos dois níveis.

O sistema assume automaticamente os documentos definidos na ficha da Estância Aduaneira de Partida.

Código	PT000665	6885 de 6886
Nome	SETÚBAL	
Configurações DAI		
Meio de Transporte	10	NAVIO
Contentores	1	Localização das Mercadorias Local Autorizado
Local Autorizado	DTP0000087665PT	SADOPORT
Configurações DAE		
Meio de Transporte		
Contentores	1	
Estância de Saída		
Local Autorizado		
Documentos		
* Código	Nome	
Clicar aqui para adicionar novo documento		
N705	B/L CHEGADA	
N380	FACTURA COMERCIAL	

Ficha da Estância Aduaneira com Documentos definidos.
(Tabela associada: 'Tabelas de Entidades' > 'Estâncias Aduaneiras')

10.1 Tipo

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de Dados onde o utilizador deve indicar qual o Tipo de Documento a ser utilizado.

Valores passíveis de utilizar:

Documento de Suporte	São listados todos os documentos com <u>visibilidade em "Documentos / Autorizações DSS-CAU"</u> e que não sejam Documentos de Transporte.
Documento de Transporte	São listados todos os documentos tipificados como Documento de Transporte e com visibilidade em "Documentos/Autorizações DSS-CAU".
Referência Adicional	São listados todos os documentos com visibilidade em "Documentos / Autorizações DSS-CAU" e que não sejam Documentos de Transporte.

Código	N730	876 de 2039																										
Nome	CMR																											
Tipificação	Documento de Transporte	Copiar para todas as Adições ☐																										
Visibilidade	<table border="1"> <tr> <td>DAI</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Declaração Sumária/Precedente</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Documentos/Autorizações</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>DAE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Declaração Sumária/Precedente</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Documentos/Autorizações</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>Controlo de Regimes Económicos</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>TRA-CAU</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Referências Administrativas Anteriores</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Documentos/Autorizações</td> <td>☒</td> </tr> <tr> <td>DSS-CAU</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Declaração Sumária</td> <td>☐</td> </tr> <tr> <td>Documentos/Autorizações</td> <td>☒</td> </tr> </table>		DAI		Declaração Sumária/Precedente	☐	Documentos/Autorizações	☒	DAE		Declaração Sumária/Precedente	☐	Documentos/Autorizações	☒	Controlo de Regimes Económicos	☐	TRA-CAU		Referências Administrativas Anteriores	☐	Documentos/Autorizações	☒	DSS-CAU		Declaração Sumária	☐	Documentos/Autorizações	☒
DAI																												
Declaração Sumária/Precedente	☐																											
Documentos/Autorizações	☒																											
DAE																												
Declaração Sumária/Precedente	☐																											
Documentos/Autorizações	☒																											
Controlo de Regimes Económicos	☐																											
TRA-CAU																												
Referências Administrativas Anteriores	☐																											
Documentos/Autorizações	☒																											
DSS-CAU																												
Declaração Sumária	☐																											
Documentos/Autorizações	☒																											
Configurações DAI	Valor p/ Número Valor p/ Data																											
Configurações DAE	Valor p/ Número Valor p/ Data																											

Documento tipificado como "Documento de Transporte" e Visibilidade em "Documentos / Autorizações DSS-CAU".
(Tabela associada: 'Tabelas Oficiais' > 'Outras Tabelas' > 'Documentos')

10.2 Documento / Nome do Documento

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento destinado a indicar, segundo os códigos previstos nesse efeito, os documentos, certificados ou licenças apresentados em apoio à declaração.

São listados os registos com 4 dígitos catalogados com visibilidade em DSS-CAU, na ficha do documento.

A lista dos documentos e os respetivos códigos constam da base de dados TARIC.

10.3 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, destinado a identificar o documento tipificado no elemento anterior, devendo corresponder ao seu número de identificação ou a uma referência reconhecível do documento.

Neste âmbito deve ser indicada a referência ao depósito temporário da declaração de depósito temporário a que as mercadorias foram sujeitas.

Particularidades:

⇒ Neste campo, o valor 0 (zero) é um número válido nos seguintes casos:

- Quando o documento não contiver número (não será preenchido com um número fictício);
- O tamanho do número do documento excede os 70 caracteres permitidos (i.e., o nº não será cortado/abreviado).

11 Informação Adicional

Grupo de dados de preenchimento facultativo.

Este grupo de dados pode ser utilizado sempre que a legislação da União exigir determinada informação e não especificar o grupo/subgrupo/elemento em que a mesma deve ser dada, utilizando-se para o efeito os códigos da União ou nacionais em causa.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências.
- ⇒ Pode existir em simultâneo a este nível, se a informação respeitar a todas as adições, e ao nível da adição se alguma desta informação apenas se aplicar a adições específicas.
- ⇒ Caso este grupo exista simultaneamente a este nível e ao nível das Adições, a sua tipificação não pode ser igual nos vários níveis.

11.1 Pedido

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo destinado a indicar o código respeitante ao pedido em questão.

Elemento do tipo alfanumérico 5 dígitos, onde se tipifica, segundo os códigos definidos para o efeito, a informação adicional necessária para cada situação específica.

Particularidades:

- ⇒ Se neste elemento constar o código 30600 (Situações em que o conhecimento está emitido à ordem, desconhecendo-se o destinatário), então o campo “Destinatário” não pode existir.
- ⇒ Os códigos a preencher são validados na informação de referência no Portal da AT, que será disponibilizada aos operadores.

No âmbito da DSS podem ser utilizados os seguintes códigos da União:

Códigos da União:	
01000	A bagagem pessoal dos agentes diplomáticos não está sujeita a inspeção
30600	Situações em que o conhecimento está emitido à ordem, desconhecendo-se o destinatário
Códigos Nacionais	
E0PCC	Ativado Plano de Contingência Courriers
E1RIE	Declarante está a agir em representação do Expedidor (modalidade de representação indireta)
E2RIT	Declarante está a agir em representação do Transportador (modalidade de representação indireta)
G1PRO	Procuração

11.2 Texto

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres destinado a identificar o pedido ou fornecer a informação necessária para a complementação do mesmo.

12 Equipamento de Transporte

Grupo de dados de preenchimento condicionado.

Neste grupo, devem ser fornecidas as informações respeitantes a contentores selados ou não selados ou a informação respeitante a mercadorias não contentorizadas, mas seladas (exemplo: mercadorias transportadas num camião que é selado).

As mercadorias não contentorizadas e não seladas não devem ser tratadas no âmbito deste grupo

Se:

Contentorizadas = Sim (com visto)	Preenchimento obrigatório.
Contentorizadas = Não (sem visto)	Preenchimento bloqueado pelo sistema.

Independentemente do elemento “Contentorizadas” ter ou não um visto, se o campo “ICE - Indicador de Circunstâncias Específicas” estiver preenchido, então este subgrupo de dados não pode existir.

12.1 Número de Contentor

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento de Dados do tipo alfanumérico até 17 caracteres, onde se indica as marcas (letras e/ou números) de identificação do(s) contentor(es). Regra validada pela aplicação.

Particularidades:

- ⇒ Se for caso disso, para os contentores abrangidos pela norma ISO 6346, deve ser igualmente facultado o identificador (prefixo) atribuído pelo Instituto Internacional de Contentores e de Transporte Intermodal (IIC), para além dos números de identificação dos contentores.
- ⇒ Para as caixas móveis e os semirreboques, deve ser utilizado o código UCI (unidades de carregamento intermodais), introduzido pela norma europeia EN 13044.
- ⇒ Para situações em que existem Selos e não existem Contentores, deverão colocar NNNN0000000 no N° Contentor.

12.2 Detalhe de Selos

Detalhe de preenchimento facultativo.

Este subgrupo de dados destina-se a conter os números de identificação dos selos apostos no equipamento de transporte, quando aplicável.

12.2.1 Número do Selo

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento de dados do tipo alfanumérico até 20 caracteres, onde se identificam os selos apostos no equipamento de transporte

13 Adições

*****(Disponível opção para importar Lista de Adições a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é ARTIGO, da Coluna B MASSALÍQUIDA, da Coluna C MASSABRUTA, da Coluna D VALOR, da Coluna E MOEDA, da Coluna F TIPO EMBALAGEM e da coluna G VOLUMES e da coluna H PARTE e da coluna I US e o nome do Livro ADICOES).**

A opção só está disponível se não existirem Adições na Declaração.

13.1 Classificação Da Mercadoria

13.1.1 N° Adição

Campo bloqueado pelo sistema.

Gerido internamente pelo GIDWin23, indica o número da Adição à qual diz respeito a informação fornecida.

13.1.2 Artigo (Tabela associada: ‘Tabelas Gerais’ > ‘Artigos Pautais’)

Campo de preenchimento obrigatório.

São listados todos os registos da tabela configurados com ‘Visibilidade’ em DSS-CAU.

Código	8421298090			1 de 8212	
Código Pautal	8421298	09	0	Mercadorias Perigosas	
Designação Pautal	OUTROS APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPORAR LIQUIDOS				
Designação Comercial					
Código Externo					
Visibilidade	Designação Comercial Em		Outras Configurações		
DAI ☒	EUR1 ☐	Taxa IVA Normal			
DAE ☐	AGREX ☐	Tipo de Tributação Valor			
TRA-CAU ☒	ATR ☐	Unidade Suplementar v			
DSS-CAU ☒	AGRIM ☐	Categoria IEC			
DAR-RBV ☒	Licença de Importação ☐	Restrição			

*Ficha do Artigo Pautal com visibilidade em DSS-CAU.
('Tabelas Gerais' > 'Artigos Pautais')*

Sempre que o código pautal contenha um número de dígitos inválido, o sistema abre uma mensagem de aviso e obrigada à sua alteração.

Em função das configurações existentes na ficha do Artigo Pautal selecionado, o GIDWin23 irá inicializar os campos:

Código Pautal
SH
NC
IVA
Adicionais Nacionais
Descrição das Mercadorias
Validação das Unidades Suplementares
Taxa de Direitos
Taxa de IVA
Outras Imposições
Elementos de Tributação
Documentos
Menções Especiais
Dados IECS

13.1.3 SH

Campo bloqueado pelo sistema.

Campo onde se inscreve o código SH correspondente à mercadoria em causa

Preenchido automaticamente com os primeiros 6 caracteres do campo 'Código Pautal' do Artigo selecionado.

13.1.4 NC (Código da Nomenclatura Combinada)

Campo bloqueado pelo sistema.

Preenchido automaticamente com as posições de 7 e 8 do campo 'Código Pautal' do Artigo selecionado, e onde se indica os 2 dígitos correspondentes ao código NC associado ao código SH indicado no elemento anterior.

A combinação do código SH com este (SH+NC) tem de ser validada na TARIC (NC - 8 dígitos).

13.1.5 CUS

Campo de preenchimento facultativo.

Campo do tipo alfanumérico 9 caracteres, onde se indica o número Estatístico e da União Aduaneira (CUS) que é o identificador atribuído no âmbito do inventário aduaneiro europeu de substâncias químicas (ECICS/IAESQ), principalmente a substâncias e preparações químicas.

Preenchido automaticamente com a informação do campo 'Código CUS' da ficha do Artigo selecionado, no entanto o utilizador pode proceder à sua alteração.

Particularidades:

- ⇒ Se as mercadorias em causa estiverem sujeitas a uma medida estabelecida na legislação da União, em princípio publicada na TARIC, este código tem de ser indicado. Noutros casos, o declarante pode fornecer voluntariamente este código dado que a indicação do código pode representar para o OE um encargo menor do que a descrição textual completa do produto.

- ⇒ Os códigos a preencher são validados na informação de referência no Portal da AT.
- ⇒ O código CUS só pode ser usado quando existir correspondência entre este código e a combinação do SH e NC.
- ⇒ O código CUS é preenchido quando a mercadoria estiver sujeita a medidas TARIC associadas ao CUS.

13.1.6 DG (Dangerous Goods)

Campo bloqueado pelo sistema.

Elemento do tipo alfanumérico 4 caracteres, onde se indica o identificador de Mercadoria Perigosa das Nações Unidas (UNDG), que é um número de série único (n4) atribuído pelas Nações Unidas a substância e artigos constantes da lista de mercadorias perigosas mais frequentemente transportadas.

Este número só deve ser fornecido quando for relevante.

O GIDWin23 assume o código configurado na ficha do Artigo Pautal, quando for caso disso.

Código	84242000000000	4829 de 7056
Código Pautal	84242000 00	Mercadorias Perigosas Adick

*Campo para preenchimento do código de Mercadorias Perigosas, na ficha do Artigo Pautal.
(Tabela associada: 'Tabelas Gerais' > 'Artigos Pautais')*

13.1.7 Designação

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo onde se indica a designação comercial habitual da mercadoria em causa. Esta designação deve ser expressa em termos suficientemente precisos para permitir a identificação e classificação imediata e inequívoca das mercadorias.

O GIDWin23 assume automaticamente a informação do campo 'Designação Pautal' da ficha do Artigo selecionado, no entanto o utilizador pode proceder à sua alteração.

13.1.8 NRUR / N° de Referência

Campo de preenchimento condicionado.

Campo do tipo alfanumérico até 35 caracteres onde se indica, caso a pessoa que apresenta a declaração assim o entenda, o número de referência atribuído no plano comercial à remessa em causa.

Pode ser indicado sob a forma do número de referência comercial único atribuído à remessa em causa pela pessoa interessada na mesma, assumindo, neste caso, a forma de códigos da OMA (ISO15459) ou equivalente.

Particularidades:

- ⇒ Este elemento pode ser preenchido ao nível dos dados gerais ou ao nível das adições. Contudo, não pode existir em simultâneo, nos dois níveis.
- ⇒ Se este campo estiver preenchido ao nível do Cabeçalho da Declaração, a aplicação não permite o seu preenchimento a este nível.
- ⇒ Se fornecido a este nível (Adições), a informação não pode ser igual em todas as adições, isto é, pelo menos um dos valores tem de ser diferente.
- ⇒ Se o campo Indicador de circunstâncias específicas for igual a A20 (DSS – Remessas Expresso), então este elemento não pode existir nem ao nível dos dados gerais, nem ao nível da adição.

13.1.9 Método de Pagamento

Campo de preenchimento condicionado.

Elemento destinado a indicar o método de pagamento das despesas de transporte.

Valores passíveis de serem utilizados:

Pagamento em Dinheiro
Pagamento em Cartão de Crédito
Pagamento com Cheque
Outro (ex. Débito Direto em Conta)
Transferência Eletrónica
Titular de Conta Junto do Transportador
Não Pré-pago

13.2 Pesos

13.2.1 Massa Bruta

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo numérico, até 16,6 dígitos onde se indica a massa bruta corresponde ao peso das mercadorias abrangidas pela adição, incluindo as embalagens, mas excluindo o equipamento do transportador.

No seu preenchimento, deve ter-se em consideração o seguinte:

- ⇒ Regra geral a massa bruta será superior a zero (0). Contudo, se diferentes tipos de mercadorias estiverem acondicionados de forma a não ser possível determinar a massa bruta de cada uma delas, então este elemento poderá ser igual a zero (0). Todavia, nesta situação deve ter-se em conta a massa líquida das mercadorias, indicando-a neste elemento
- ⇒ Pode conter o valor zero (0) desde que, pelo menos, uma adição seja diferente de zero;
- ⇒ Se no Número de volumes de uma adição específica constar zero (0), então a Massa Bruta dessa adição tem de ser igual a zero. Caso contrário, a Massa bruta tem de ser diferente de zero.
- ⇒ Se este elemento for diferente de zero (0) pelo menos numa adição, então nas outras pode ser indicado o valor zero (0).

Arredondamento:

- ⇒ Quando a massa bruta for superior a 1 kg e contiver uma fração de unidade (kg), pode arredondar-se do seguinte modo:
 - de 0,001 a 0,499: arredondamento para a unidade inferior (kg)
 - de 0,5 a 0,999: arredondamento para a unidade superior (kg)
- ⇒ Se a massa bruta for inferior a 1 kg, deve ser indicada sob a forma de «0» seguida de um número de casas decimais até 6, rejeitando todos os «0» no final da quantidade (por exemplo, «0,123» para uma embalagem de 123 gramas, «0,00304» para uma embalagem de 3 gramas e 40 miligramas ou 0,000654 para uma embalagem de 654 miligramas).

13.3 Operadores

13.3.1 Expedidor (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Clientes)

Campo de preenchimento condicionado.

Campo destinado a conter a identificação da pessoa que expede as mercadorias de acordo com o estipulado no contrato de transporte pela pessoa que solicitou esse transporte, quando existir mais do que um expedidor.

Particularidades:

- ⇒ Esta informação pode ser dada a este nível ou ao nível dos dados gerais, contudo, os dois níveis não podem existir em simultâneo.
- ⇒ Se este elemento for dado a este nível, então não pode ser igual em todas as adições, isto é, pelo menos uma Adição tem de identificar um Expedidor diferente.

13.3.2 Destinatário (Tabela associada: Tabelas de Entidades \ Fornecedores)

Campo de preenchimento condicionado.

Somente disponível e obrigatório se não se encontrar preenchido no cabeçalho.

Campo destinado a conter a identificação da pessoa a quem as mercadorias se destinam a ser entregues (para quem forem efetivamente expedidas), quando existir mais do que um destinatário.

Particularidades:

- ⇒ Esta informação pode ser dada a este nível ou ao nível dos dados gerais, contudo, os dois níveis não podem existir em simultâneo.
- ⇒ Se este elemento existir a este nível (Adição), então não pode ser igual em todas as adições, isto é, pelo menos uma Adição tem de identificar um Destinatário diferente.
- ⇒ Se no grupo de dados “Informação Adicional” existir um código igual a 30600 (conhecimento emitido à ordem no qual o destinatário é desconhecido), ao nível geral ou ao nível de determinada(s) adição(ões), então este subgrupo de dados não pode ser utilizado na(s) adições em causa.

14 Adição \ Marcas e Volumes

14.1 Tipo de Embalagem

Elemento de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico de 2 caracteres, onde se indica o código que especifica o tipo de volume em que as mercadorias da adição em causa se encontram acondicionadas.

Deve indicar-se o código do tipo de embalagem da menor unidade de embalagem externa. A menor embalagem externa é definida como aquela em que as mercadorias são embaladas de forma que não possam ser divididas sem antes desfazer a embalagem.

Se o número de volumes for igual a '0' (zero), então o tipo de volumes não pode ser:

- ⇒ NE – Desembalado ou não embalado;
- ⇒ NF - Desembalado ou não embalado, 1 unidade e
- ⇒ NG - Desembalado ou não embalado, várias unidades

14.2 Nº de Volumes

Elemento de preenchimento condicionado.

Elemento do tipo numérico até 8 dígitos, onde se indica o número total de volumes a que respeita o tipo de volume declarado, com base na mais pequena unidade de embalagem externa.

Refere-se ao número de volumes individuais, embalados de forma que a sua divisão não seja possível sem a desembalagem prévia, ou ao número de peças, caso não estejam embaladas.

No seu preenchimento deve ter-se em consideração o seguinte:

- ⇒ Neste campo, zero (0) é um valor válido.
- ⇒ Se o Número de Volumes for igual a zero, então tem de existir pelo menos duas adições com o mesmo tipo de volumes e com as mesmas marcas, em que numa das adições este elemento tem de ser diferente de zero, e em que no campo 'Tipo de volume' não pode conter um código respeitante a mercadorias não embaladas.

Se:

'Tipo de Embalagem' = VQ, VG, VL, VY, VR, VS ou VO (mercadorias a granel)	Preenchimento bloqueado pelo sistema
'Tipo de Embalagem' = NE, NF ou NG	Preenchimento obrigatório
'Tipo de Embalagem' configurado com 'Campo a Preencher' = 'Volumes', na respetiva ficha	Campo habilitado para preenchimento.

*Ficha do Tipo de Embalagem configurado para o preenchimento de Volumes.
(Tabela associada: 'Tabelas Oficiais' > 'Outras Tabelas' > 'Tipos de Embalagem')*

14.3 Parte

Elemento de preenchimento condicionado.

Somente disponível na primeira Adição.

Se o utilizador colocar um visto neste campo, ao gravar o registo, o GIDWin23 copia automaticamente os campos 'Tipo de Volume' e 'Marcas' para as restantes Adições, e no campo 'Número de Volumes' será colocado 0 (zero).

14.4 Marca

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres, onde se indica as marcas e números que figuram nas unidades de transporte ou nos volumes.

15 Adição \ Documentos Precedentes

Grupo de dados de preenchimento condicionado.

Este subgrupo de dados destina-se a indicar os documentos precedentes à exportação para um país terceiro ou à expedição para um Estado-Membro, específicos de cada adição.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências.
- ⇒ O documento precedente pode ser declarado a este nível (Adição) e/ou ao nível dos dados gerais. A este nível se o documento for específico da adição em causa, e ao nível dos dados gerais quando comum a todas as adições. Contudo, se indicado aos dois níveis, o número de referência não pode ser igual.

15.1 Documento / Nome do Documento

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento onde se indica, utilizando os códigos da União [código composto (alfa 1 carácter + alfanumérico 3)] ou os códigos nacionais (numérico 1 dígito + alfanumérico 3) previstos para esse efeito, o(s) tipo(s) de documento precedente que se pretende identificar.

Particularidades:

- ⇒ Os códigos a preencher são validados na informação de referência no Portal da AT.
- ⇒ Em Portugal, serão utilizados os códigos: **N955, NMRN, N337, N740, N741, N820, N821, N822 e N830.**

15.2 Número

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, destinado a identificar o documento tipificado no campo anterior, devendo corresponder ao seu número de identificação ou a uma referência reconhecível do documento.

Particularidades:

- ⇒ O valor 0 (zero) é um número válido, contudo, tal só poderá ocorrer nos seguintes casos:
 - quando o documento não tiver número (i.e., não será preenchido com um número fictício);
 - quando o tamanho do número do documento excede os 70 caracteres permitidos (o nº não será cortado/abreviado).
- ⇒ Se no campo anterior constar código “NMRN”, referente a documentos precedentes que tenham sido tramitados nos novos sistemas aduaneiros CAU, então o valor inserido neste campo deve respeitar a estrutura estabelecida para o MRN, isto é, a sua dimensão tem de ser igual a an18 com a estrutura (n2+a2+an12+a1+an1).
- ⇒ O documento precedente pode ter outra estrutura, quando a declaração aduaneira é entregue em suporte de papel, ao abrigo do plano de contingência

16 Adição \ Documentos e Certificados (Tabela associada: Tabelas Oficiais \ Outras Tabelas \ Documentos)

***** (Disponível através da opção “Integrar” na barra de ferramentas lateral, opção para importar Documentos a partir da integração de um ficheiro XLSX em que o nome da Coluna A é Numero (deverá estar formatada como Texto) da B Data e o nome do Livro Documentos). No processo de integração, o GIDWin23 verifica se existem Documentos repetidos no XLSX, ou se existem Documentos que já se encontram registados na Declaração. Em ambos os casos, o GIDWin23 não os insere.**

Grupo de dados destinado à tipificação e identificação dos documentos, certificados e autorizações da União, nacionais ou internacionais apresentados em apoio da declaração.

É utilizado também para indicar, quando for caso disso, os pormenores relacionados com a imputação em relação às mercadorias declaradas na declaração em causa, relativamente às licenças de exportação e aos certificados. Neste caso e a este nível, a informação deve incluir a referência à autoridade que emite a licença ou o certificado em causa e a data de validade da licença ou do certificado.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências
- ⇒ Esta informação pode existir a este nível e/ou ao nível do cabeçalho da declaração. Ao nível do cabeçalho se o documento for comum a todas as adições, e a este nível quando específico da adição em causa. Contudo, o número de referência do documento precedente não pode ser igual nos dois níveis.

16.1 Tipo**Campo de preenchimento obrigatório.**

Elemento de Dados onde o utilizador deve indicar qual o Tipo de Documento a ser utilizado.

Valores passíveis de utilizar:

Documento de Suporte	São listados todos os documentos com <u>visibilidade em “Documentos / Autorizações DSS-CAU” e que não sejam Documentos de Transporte.</u>
Documento de Transporte	São listados todos os documentos tipificados como Documento de Transporte e com visibilidade em “Documentos/Autorizações DSS-CAU”.
Referência Adicional	São listados todos os documentos com <u>visibilidade em “Documentos / Autorizações DSS-CAU” e que não sejam Documentos de Transporte.</u>

16.2 Documento / Nome do Documento**Elemento de preenchimento obrigatório.**

Elemento destinado a indicar, segundo os códigos previstos esse efeito, os documentos, certificados ou licenças apresentados em apoio à declaração.

São listados os registos com 4 dígitos catalogados com visibilidade em DSS-CAU, na ficha do documento.

A lista dos documentos e os respetivos códigos constam da base de dados TARIC.

16.3 Número**Campo de preenchimento obrigatório.**

Elemento do tipo alfanumérico até 70 caracteres, destinado a identificar o documento tipificado no elemento anterior, devendo corresponder ao seu número de identificação ou a uma referência reconhecível do documento.

Neste âmbito deve ser indicada a referência ao depósito temporário da declaração de depósito temporário a que as mercadorias foram sujeitas.

Particularidades:

- ⇒ Neste campo, o valor 0 (zero) é um número válido nos seguintes casos:
 - Quando o documento não contiver número (não será preenchido com um número fictício);
 - O tamanho do número do documento excede os 70 caracteres permitidos (i.e., o nº não será cortado/abreviado).

17 Adição \ Informação Adicional**Grupo de dados de preenchimento facultativo.**

Este grupo de dados pode ser utilizado sempre que a legislação da União exigir determinada informação e não especificar o grupo em que a mesma deve ser dada, por exemplo quando for necessário um pedido específico.

Este elemento será utilizado a este nível sempre que o Declarante efetue determinados pedidos aplicáveis a adições específicas.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências
- ⇒ Este elemento será utilizado a este nível sempre que o Declarante efetue determinados pedidos aplicáveis a adições específicas.
- ⇒ Pode existir em simultâneo ao nível dos dados gerais se a informação respeitar a todas as adições, e a este nível se alguma desta informação apenas se aplicar a adições específicas. No entanto, a sua tipificação não pode ser igual nos vários dois níveis.

17.1 Pedido

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo destinado a indicar o código respeitante ao pedido em questão.

Elemento do tipo alfanumérico 5 dígitos, onde se tipifica, segundo os códigos definidos para o efeito, a informação adicional necessária para cada situação específica.

Particularidades:

- ⇒ Se neste elemento constar o código 30600 (Situações em que o conhecimento está emitido à ordem, desconhecendo-se o destinatário), então o campo “Destinatário” não pode existir.
- ⇒ Os códigos a preencher são validados na informação de referência no Portal da AT, que será disponibilizada aos operadores.

17.2 Texto

Campo de preenchimento facultativo.

Elemento do tipo alfanumérico até 512 caracteres destinado a identificar o pedido ou fornecer a informação necessária para a complementação do mesmo.

18 Adição \ Outros Intervenientes

Grupo de dados de preenchimento facultativo.

Grupo destinado a indicar o número EORI dos vários intervenientes na cadeia logística, quando todos eles são titulares do estatuto AEO.

Particularidades:

- ⇒ Pode ter até 99 ocorrências.
- ⇒ Esta informação só deve ser fornecida a este nível sempre que a(s) pessoa(s) em causa apenas detiver(em) uma função associada a uma mercadoria específica. Caso contrário, se a função for comum a todas as mercadorias, deve ser dada ao nível do Cabeçalho da Declaração

18.1 Função

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento onde se especifica a função que o operador económico em causa desempenha na cadeia logística.

O mesmo código de função não pode ser fornecido ao nível da adição e ao nível dos dados gerais.

Elementos da cadeia logística:

Consolidador	Transitário que agrupa pequenas remessas individuais numa única remessa maior (num processo de consolidação), que é enviada a uma contraparte que reflete a atividade do consolidador dividindo as remessas consolidadas nos seus componentes originais
Transitário	Parte que se encarrega da expedição das mercadorias.
Fabricante	Parte que fabrica as mercadorias
Depositário	Parte responsável pelas mercadorias que entram num armazém

18.2 EORI

Campo de preenchimento obrigatório.

Elemento do tipo alfanumérico até 17 caracteres, onde se indica o n.º EORI ou o número de identificação único atribuído a um operador económico de um país terceiro (TCUIN).

Este n.º EORI ou TCUIN tem de corresponder a um número válido.

No seu preenchimento deste campo, deve ter-se em consideração o seguinte:

- ⇒ O número EORI ou TCUIN tem de corresponder a um número válido.
- ⇒ Se este grupo existir a este nível e simultaneamente a este nível e ao nível do cabeçalho, então os números de identificação indicados não podem ser os mesmos.
- ⇒ O número de identificação indicado tem de ser diferente do que consta no número de identificação do Declarante, Representante, Expedidor, Destinatário e Transportador.

19 Resumo de Mensagens

FORM onde é apresentado todo o fluxo de mensagens trocado com os *Webservices* da AT em cada Declaração.

19.1 Fluxo de Mensagens

A manutenção das mensagens está a cargo da AT.

Na tabela seguinte estão identificados as mensagens e os nomes dos respetivos ficheiros que deverão acompanhar cada documento (Guias XML):

PT615C	Declaração Sumária de Saída (DSS)
PT613C	Pedido de alteração da DSS
PT614C	Pedido de anulação da DSS
PT628C	Notificação do registo da DSS
PT604C	Aceitação do pedido de alteração da DSS
PT609C	Aceitação do pedido de anulação da DSS
PT557C	Rejeição da DSS ou Rejeição do pedido de alteração da DSS ou Rejeição do pedido de anulação da DSS
PT525C	Notificação de Autorização de Saída
PT522C	Notificação de rejeição de Autorização de Saída
PTD61C	Notificação da decisão de controlo da DSS
PTD38C	Audição Prévia - Aviso para a falta de entrega de documentos
PTD44C	Resultado do Controlo/Correção ou Saída Não Autorizada ou Anulação da DSS
PTD46C	Envio de documentos por parte do OE
PTD54C	Resposta ao Pedido de esclarecimento no âmbito do controlo
PTD98C	Resposta à AT

A azul – mensagens enviadas pelo OE
A laranja – mensagens enviadas pela AT

20 Arquivo Documental

FORM para a Gestão do Arquivo Documental da Declaração, onde o utilizador pode anexar ficheiros e catalogar os mesmos com uma das seguintes opções:

Outro
Fatura
Fatura Interna
Nota de Débito
Nota de Crédito
Orçamento
Documento de Transporte
Documento de Trânsito

Sempre que para uma Declaração seja emitida uma Conta/Fatura ou um Documento de Venda, o GIDWin23 anexa o respetivo documento, catalogando o mesmo como Fatura, Nota de Débito, Nota de Crédito ou Orçamento, em função do Tipo de Documento SAF-T configurado, conforme ilustração.

Para cada mensagem de resposta enviada pelos *Webservices* da AT, o GIDWin23 cria um registo, devidamente catalogado, em função do Tipo de Mensagem.

The screenshot shows a configuration window for document types. It includes fields for 'Código' (REC), 'Contexto' (Recibos), 'Nome' (RECIBO), and 'Nome (Inglês)'. A dropdown menu for 'Tipo SAF-T' is highlighted, showing 'Recibo' as the selected option. Navigation buttons and a page indicator '7 de 9' are also visible.

*Ficha do Tipo de Documento, configurado com Tipo SAF-T = Recibo.
(Tabela associada: 'Tabelas de Faturação' > 'Outras Tabelas' > 'Tipos de Documento')*